



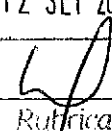
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

156

Ofício nº: 297/GP/CMPR/2023

Assunto: *Encaminhamento de Lei Promulgada.*

PROTOCOLO GERAL	
Proc. nº	6440
Folha nº	leitura
Data	12 SET 2023
	
Rúbrica	

Encaminho-vos a Vossa Excelência,

Ilmo. Sr. Prefeito,

Alexandre Augustus Serfiotis

Anexo ao presente, estou encaminhando a V. Exa., conforme abaixo:

Considerando a votação do **VETOS 28/23** e **VETO 31/23**, respectivamente:

Lei nº 867 de 07 de junho de 2023, que "Institui o projeto de estímulo à leitura para os estudantes das escolas públicas do município de Porto Real";

Lei nº 876 de 2023, que assegura aos alunos matriculados no último ano de ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de testes vocacionais;

Apreciadas, discutidas e votadas na 50ª Sessão Legislativa Ordinária do 3º Período Legislativo da Câmara Municipal de Porto Real, realizada em 06 de setembro de 2023, nos termos do Art. 220, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Cumpri informar ao Chefe do Executivo, que os supracitados **VETOS**, foram **REJEITADOS**, por votação expressa desta Colenda Casa de Leis, nesta senda, informo-vos ainda que cabe ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL – RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dar ciência e enviar ao Ilmo. senhor Prefeito Municipal, para que **PROMULGUE**, as referenciadas leis, nos termos do Art. 221, §4º, e ss do Regimento Interno da CMPR c/c Art. 65, § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto Real.

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Porto Real, 12 de setembro de 2023.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003200320036003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL	
PROPOSTA Nº:	PLS.:
RUBRICA <i>[assinatura]</i>	

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 867 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Institui o projeto de Estímulo à Leitura para os estudante das Escolas Públicas do Município de Porto Real.

NUMERO = VETO Nº 028/2023

Processo nº 479/2023 - Ofício nº 382/GP/2023 de 07 de agosto de 2023.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 867 de 07 de junho de 2023 e da Lei Municipal 867 de 07 de junho de 2023, que institui o Projeto de Estímulo à leitura para os estudantes das escolas Públicas de Município de Porto Real.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de S. nominal realizada em 06 de setembro de 2023, na 50ª Sessão Ordinária, foi rejeitado o Veto Total do autógrafo de Lei nº 867/23 e da Lei 867/23, de 07 de junho de 2023 que institui o Projeto de Estímulo à Leitura para os estudante das Escolas Públicas do Município de Porto Real. E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do Autógrafo da Lei 867 e da Lei 867 de 07 de junho de 2023, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 06 de setembro de 2023

[assinatura]
.....
Presidente da Câmara Municipal
Renan Marcio de Jesus Silva

[assinatura]
.....
2º Secretário
Ronário de Souza da Silva

➤ FAVOR PREENCHEREM E ASSINAREM MANUALMENTE ESTE RELATÓRIO.

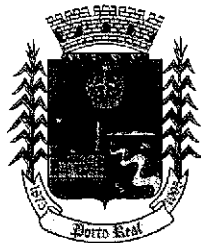
PROTOCOLO GERAL
Proc. nº <u>6490</u>
Folha nº <u>lepic</u>
Data <u>12 SET 2023</u>
<i>[assinatura]</i> Rubrica

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003400380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Processo nº 479/2023	Fl
Rubrica CSL/CMPR	<i>[Handwritten Signature]</i>

176

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO NOMINAL -2023

Processo nº 479/2023 - Protocolo nº 855/2023 - Ofício nº 382/GP/2023 de 07 de agosto de 2023

Ementa: Veto total do Autógrafo da Lei e da Lei nº 867 de 07 de junho de 2023, que institui o projeto de estímulo à leitura para os estudantes das escolas públicas do Município de Porto Real.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Mc= Maioria Absoluta (nº vereadores 11) - metade mais um = (6 membros)

1.1- VOTOS FAVORÁVEIS (MANTIDOS) = [5]

1.2- VOTOS DESFAVORÁVEIS (REJEITADOS) = [6]

1.3- VOTOS EM ABSTENÇÃO (ABSTÊM-SE) = [0]

1.4 – VOTOS EM BRANCO OU AUSENTES = [1]

1.5- RESULTADO : Fica mantido [] e/ou fica rejeitado [X] o veto total do **Autógrafo de Lei nº 867 de 07 de junho de 2023 e da Lei Municipal 867 de 07 de junho de 2023**, que ***institui o projeto de estímulo à leitura para os estudantes das escolas públicas do Município de Porto Real***, na 50^a sessão ordinária do período ordinário realizada em 06/09/2023. Pela decisão, fica rejeitado o veto total do **Autógrafo de Lei nº 867 de 07 de junho de 2023 e da Lei Municipal 867 de 07 de junho de 2023**, que ***institui o projeto de estímulo à leitura para os estudantes das escolas públicas do Município de Porto Real***, do Poder Executivo Municipal de acordo com a apuração em Sessão Ordinária realizada na 50^a sessão ordinária do dia 06/09/23

[Handwritten Signature]
.....
Presidente da Câmara Municipal
Renan Marcio de Jesus Silva

Porto Real,

[Handwritten Signature]
.....
2º Secretário
Ronário de Souza da Silva

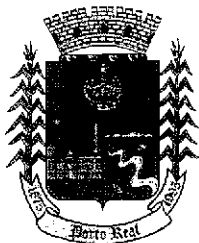
Documento CSL nº 16

➤ FAVOR PREENCHER MANUALMENTE ESTE RELATÓRIO



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador: 320031003400380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO GERAL	
Proc. nº	6440
Folha nº	100/10
Data	12 SET 2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

18-6

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 876 DE 05 DE JULHO DE 2023

Ementa: que assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de teste vocacional.

NUMERO = VETO Nº 031/2023

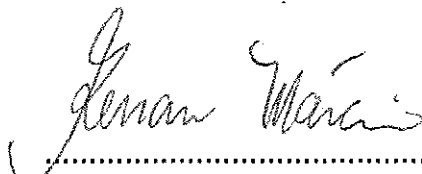
Processo nº 612/2023 - Ofício nº 433/GP/2023 de 15 de AGOSTO de 2023.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 876 de 05 de julho de 2023 e da Lei Municipal 876 de 05 de julho de 2023, que assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de teste vocacional.

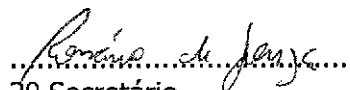
Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

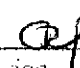
O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de S. nominal, realizada em 06 de setembro de 2023, na 50ª Sessão Ordinária, foi rejeitado o Veto Total do autógrafo de Lei nº 876/23 e da Lei 876/23, de 05 de julho de 2023 que assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de teste vocacional. E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do Autógrafo da Lei 876 e da Lei 876 de 05 de julho de 2023, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.


.....
Presidente da Câmara Municipal
Renan Marcio de Jesus Silva

Porto Real, 06 de setembro de 2023


.....
2º Secretário
Ronário de Souza da Silva

➤ FAVOR PREENCHEREM E ASSINAREM MANUALMENTE ESTE RELATÓRIO.

PROTOCOLO GERAL	
Proc. nº	6440
Folha nº	05
Data	12 SET 2023
	

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003400380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Processo nº 612/2023	Fl 196
Rubrica CSL/CMPR	

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO NOMINAL -2023

Processo nº 612/2023 - Protocolo nº 949/2023 - Ofício nº 433/GP/2023 de 15 de agosto de 2023

Ementa: Veto total do Autógrafo da Lei e da Lei nº 876 de 05 de julho de 2023, que assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de teste vocacional.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Mc= Maioria Absoluta (nº vereadores 11) - metade mais um = (6 membros)

1.1- VOTOS FAVORÁVEIS (MANTIDOS) = [5]

1.2- VOTOS DESFAVORÁVEIS (REJEITADOS) = [6]

1.3- VOTOS EM ABSTENÇÃO (ABSTÊM-SE) = [0]

1.4 – VOTOS EM BRANCO OU AUSENTES = [1]

1.5- RESULTADO : Fica mantido [] e/ou fica rejeitado [X] o veto total do **Autógrafo de Lei nº 876 de 05 de julho de 2023 e da Lei Municipal 876 de 05 de julho de 2023**, que **assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de teste vocacional**, na 50ª sessão ordinária do período ordinário realizada em **06/09/2023**. Pela decisão, fica **REJEITADO** o veto total do **Autógrafo de Lei nº 876 de 05 de julho de 2023 e da Lei Municipal 876 de 05 de julho de 2023**, que **assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de teste vocacional** do Poder Executivo Municipal de acordo com a apuração em Sessão Ordinária realizada na 50ª sessão ordinária do dia 06/09/2023

.....
Presidente da Câmara Municipal
Renan Marcio de Jesus Silva

Porto Real, 06 de setembro de 2023

.....
2º Secretário
Ronário de Souza

DECISÃO GERAL	
Proc. nº	612
Folha nº	06
Data	12 SET 2023

Documento CSL nº 16

➤ FAVOR PREENCHER MANUALMENTE ESTE RELATÓRIO



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003400380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

